



MUNICIPIO DE CARRASCO BONITO - 25.064.023/0001-90

PC ULISSES GUIMARAES, 100 - CENTRO

CEP: 77985-000

Fone / Fax: (63)3344-1462 /

CARRASCO BONITO / TO

www.carrascobonito.to.gov.br**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

Nº do Pregão:12/2019

Nº do Processo:15/2019

Nº da ATA:09/2019

Data do Pregão:19/02/2019 09:00:00

Validade:01/03/2020

PREÂMBULO

Ao 01 de Março de 2019, à Prefeitura Municipal de Carrasco Bonito/TO, com sede no(a) Praça da Matriz, 100 - Centro - Carrasco Bonito/TO, inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº 25.064.023/0001-90, neste ato representado pelo Sr. Carlos Alberto Rodrigues da Silva, inscrito(a) no RG nº 41264095-3 - SSP/MA, inscrito no CPF sob o nº 749.854.423-72, residente e domiciliado na Av. Araguaia, s/nº, Centro, Carrasco Bonito/TO, considerando o julgamento da licitação na modalidade de Pregão SRP nº 005/2018 Pregão Presencial nº 12/2019, que tem como objeto REGISTRO DE PREÇOS VISANDO FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO PARCELADA DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA A MERENDA ESCOLAR DESTINADO AOS ALUNOS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO (PNAE), PARA ATENDER O FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, DO TIPO MENOR PREÇO POR EM., nos termos da Lei Nº 10.520/2002, do Decreto Federal Nº 3.555/2000; do Decreto Federal Nº 7.892/2013; da Lei Complementar Federal Nº 123/2006 e da Lei Nº 8.666/1993, observados as especificações, os preços, os quantitativos e os fornecedores classificados na licitação supracitada, bem como, as cláusulas e condições abaixo estabelecidas, constituindo-se esta ATA em documento vinculativo e obrigacional às partes.

REGISTRO DE PREÇOS**F. P. DE MATOS COMERCIO**

LOTE	UND	DESCRIÇÃO DO ITEM / LOTE	MARCA	PREÇO UNITÁRIO	QTD	PREÇO TOTAL
00001	KG	AÇÚCAR TIPO CRISTAL, 1 KG,	-	2,20	10000	22.000,00
00003	KG	ACHOCOLATADO EM PÓ EMBALAGEM COM DE 1000G	-	6,90	1000	6.900,00
00004	PC	ARROZ, CLASSE LONGO FINO, TIPO 1, EMBALAGENS PLÁSTICAS 5 KG	-	14,00	7000	98.000,00
00005	UN	AVEIA EM FLOCOS FINOS/MÉDIO 200G:	-	4,50	500	2.250,00
00008	UN	CONDIMENTO (COLORAU), COM 100 G	-	1,00	1000	1.000,00
00012	UN	FLOCÃO DE ARROZ - EMBALAGEM 500 G	-	2,40	5000	12.000,00
00013	UN	MILHO PARA CANJICA DE 500 KG	-	2,30	3000	6.900,00
00016	UN	MARGARINA VEGETAL EMBALAGEM DE 250G	-	1,90	1500	2.850,00
00017	UN	MACARRÃO, EMBALAGEM DE 500G	-	2,00	3000	6.000,00
00019	UN	MILHO VERDE EM LATA 225G	-	1,90	1500	2.850,00
00020	UN	MOLHO DE TOMATE SACHÊ 340G	-	1,20	1000	1.200,00
00022	UN	ÓLEO VEGETAL DE SOJA DE 900 ML	-	4,00	5000	20.000,00
00024	KG	SAL REFINADO DE EMBALAGEM PLÁSTICA DE 1 KG	-	0,90	1500	1.350,00
00026	UN	VINAGRE - FRASCO DE 750ML	-	2,90	400	1.160,00
00027	LT	IOGURTE SABORES SORTIDOS	-	5,90	10000	59.000,00
00029	PC	LINGUIÇA DE FRANGO PACOTE FECHADO COM 5 KG	-	75,00	300	22.500,00
00031	KG	FRANGO CONGELADO INTEIRO COM MOÍDOS	-	7,80	5000	39.000,00
00033	CT	OVOS DE GALINHA BRANCOS OU VERMELHOS,	-	13,00	1200	15.600,00
00034	KG	CENOURA, FRESCA E DE BOA QUALIDADE.	-	5,90	800	4.720,00
00035	KG	CEBOLA, FRESCA E DE BOA QUALIDADE	-	5,00	900	4.500,00
00036	KG	BATATA, FRESCA E DE BOA QUALIDADE, SEM PARTES PODRES.	-	5,90	900	5.310,00
00037	KG	BETERRABA, FRESCA E DE BOA QUALIDADE, SEM PARTES PODRES.	-	5,90	700	4.130,00
00038	KG	REPOLHO, FRESCO E DE BOA QUALIDADE, SEM PARTES PODRES.	-	5,90	500	2.950,00
00039	KG	TOMATE, FRESCO E DE BOA QUALIDADE.	-	5,95	950	5.652,50
TOTALIZAÇÃO POR LOTE				184,35	62650	347.822,50

EMPORIO DAS MASSAS LTDA

LOTE	UND	DESCRIÇÃO DO ITEM / LOTE	MARCA	PREÇO UNITÁRIO	QTD	PREÇO TOTAL
00040	KG	BOLO SIMPLES	-	8,75	200	1.750,00
00041	UN	PÃO DE QUEIJO	-	0,75	1000	750,00
00042	KG	PÃO DOCE	-	7,99	1000	7.990,00

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS - PREGÃO Nº 12/2019 / PROCESSO Nº 15/2019

1

Flavio

[Assinatura]



MUNICIPIO DE CARRASCO BONITO - 25.064.023/0001-90

PC ULISSES GUIMARAES, 100 - CENTRO

CEP: 77985-000

Fone / Fax: (63)3344-1462 /

CARRASCO BONITO / TO

www.carrascobonito.to.gov.br



00043	UN	PÃO FOLHADO PRESUNTO E MUSSARELA (MISTO)	-	1,70	800	1.360,00
00044	KG	PÃO FRANCÊS	-	10,00	2000	20.000,00
00045	UN	ENROLADINHO DE QUEIJO	-	0,75	1000	750,00
00046	KG	BOLO SIMPLES	-	8,75	350	3.062,50
00047	UN	PÃO DE QUEIJO	-	0,75	1000	750,00
00048	KG	PÃO DOCE	-	7,99	1000	7.990,00
00049	UN	PÃO FOLHADO PRESUNTO E MUSSARELA (MISTO)	-	1,70	800	1.360,00
00050	KG	PÃO FRANCÊS	-	10,00	2000	20.000,00
00051	UN	ENROLADINHO DE QUEIJO	-	0,75	1000	750,00

TOTALIZAÇÃO POR LOTE			59,88	12150	66.512,50
-----------------------------	--	--	--------------	--------------	------------------

V. S. MADALENA

LOTE	UND	DESCRIÇÃO DO ITEM / LOTE	MARCA	PREÇO UNITÁRIO	QTD	PREÇO TOTAL
00002	KG	ALHO CRU	-	20,00	200	4.000,00
00006	PC	BISCOITO SALGADO, COM 400G.	-	3,20	6000	19.200,00
00007	PC	BISCOITO DOCE TIPO MARIA, COM 400G	-	3,25	3000	9.750,00
00009	UN	FLOCÃO DE MILHO - EMBALAGEM COM 500G	-	1,50	5000	7.500,00
00010	KG	FARINHA DE TRIGO ESPECIAL, COM 1KG	-	4,50	4000	18.000,00
00011	KG	FARINHA DE MANDIOCA SECA AMARELA	-	5,25	4000	21.000,00
00014	UN	MARGARINA VEGETAL EMBALAGEM DE 1 KG	-	7,25	2000	14.500,00
00015	UN	MARGARINA VEGETAL EMBALAGEM DE 500G	-	3,50	1000	3.500,00
00018	UN	MACARRÃO, EMBALAGEM DE 500G	-	2,00	3000	6.000,00
00021	UN	EXTRATO DE TOMATE, EMBALAGEM DE 190G.	-	1,30	3500	4.550,00
00023	KG	POLVILHO DOCE 1KG	-	4,90	4000	19.600,00
00025	KG	TEMPERO COMPLETO, EMBALAGEM PLÁSTICA DE 1 KG	-	5,00	1500	7.500,00
00028	LT	LEITE PASTEURIZADO EM EMBALAGEM PLÁSTICA DE 1000ML	-	5,30	10000	53.000,00
00030	KG	SALSICHA DE 1ª QUALIDADES.	-	10,00	1500	15.000,00
00032	KG	CARNE MOÍDA	-	20,00	5000	100.000,00

TOTALIZAÇÃO POR LOTE			96,95	53700	303.100,00
-----------------------------	--	--	--------------	--------------	-------------------

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1 - A presente ATA (ARP) tem por objeto REGISTRO DE PREÇOS VISANDO FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO PARCELADA DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA A MERENDA ESCOLAR DESTINADO AOS ALUNOS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO (PNAE), PARA ATENDER O FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, DO TIPO MENOR PREÇO POR ITEM., sendo os quantitativos e os itens a serem registrados os constantes do Preâmbulo desta ATA, referentes ao Pregão Presencial Nº 12/2019.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO PREÇO E DO PAGAMENTO

Esta(e) MUNICIPIO DE CARRASCO BONITO pagará às FORNECEDORAS o valor unitário registrado por item / lote, multiplicado pela quantidade solicitada e após recebimento definitivo, que constará da nota de empenho.

2.1 - Estão incluídos no preço unitário todos os impostos, taxas e encargos sociais, obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais e comerciais, assim como despesas com transporte, as quais correrão por conta das FORNECEDORAS.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA VIGÊNCIA

3 - A vigência da presente ATA de Registro de Preços (ARP) pode ser verificada no descritivo Validade informado em seu cabeçalho.

CLÁUSULA QUARTA - DAS OBRIGAÇÕES DAS FORNECEDORAS

4.1 - Entregar os materiais de acordo com as especificações constantes do Edital do Pregão Presencial Nº 12/2019 e em consonância com a proposta apresentada, no horário de funcionamento desta(e) MUNICIPIO DE CARRASCO BONITO, sem custo adicional.

4.2 - Fazer acompanhar, quando da entrega dos materiais, a respectiva nota fiscal, na qual deve haver referência ao processo licitatório e a respectiva nota de empenho da despesa, na qual deverá constar o objeto da presente ATA com seus valores correspondentes.

4.3 - Reparar, corrigir, remover ou substituir, às suas expensas, as partes do objeto desta ata em que se verificar vícios, defeitos ou incorreções.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS - PREGÃO Nº 12/2019 / PROCESSO Nº 15/2019

F. Luato

A. (Assinatura)



4.4 - Quando necessária a saída do material a ser reparado ou substituído na sede das FORNECEDORAS, as mesmas ficarão obrigadas a providenciar a retirada e devolução do mesmo sem qualquer custo adicional.

4.5 - Responder integralmente por perdas e danos que vier a causar a este(a) MUNICIPIO DE CARRASCO BONITO ou a terceiros em razão de ação ou omissão dolosa ou culposa, sua ou dos prepostos, se for o caso, independentemente de outras cominações contratuais ou legais a que estiver sujeita.

4.6 - Manter, durante a vigência do Registro de Preços, todas as condições de habilitação e qualificações exigidas na licitação do Pregão Presencial Nº 12/2019.

CLÁUSULA QUINTA - DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

5.1 - Promover a fiscalização dos materiais objeto desta ATA, quanto ao aspecto quantitativo e qualitativo, a serem fornecidos e entregues pelas FORNECEDORAS.

5.2 - Registrar os defeitos, falhas e/ou imperfeições, detectadas e imediatamente comunicar às FORNECEDORAS.

5.3 - Prestar os esclarecimentos que venham a ser solicitados pelas FORNECEDORAS.

5.4 - Remeter às FORNECEDORAS a nota de empenho via FAX e/ou E-mail, ou através de correspondência com ou sem AR, sendo a preferência desta Administração.

5.5 - Conduzir eventuais procedimentos administrativos de negociação de preços registrados, para fins de adequação às novas condições de mercado e de aplicação de penalidades por descumprimento ao pactuado neste termo.

5.6 - Consultar as FORNECEDORAS quanto ao interesse no fornecimento do objeto registrado nesta ATA a outro(s) órgão(s) da Administração Pública que externe(m) a intenção de utilizar a presente ATA de Registro de Preços (ARP).

5.7 - Efetuar pagamento às FORNECEDORAS de acordo com a forma e prazo estabelecidos.

5.8 - Fornecer atestados de capacidade técnica, quando solicitado, desde que atendidas às obrigações contratuais.

CLÁUSULA SEXTA - DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS

6.1 - As FORNECEDORAS poderão ter seus registros cancelados quando:

6.1.1 - Por iniciativa da Administração, quando:

6.1.1.1 - Não cumprirem as exigências do edital de licitação do Pregão Presencial N.º 12/2019 e as condições da presente ATA de Registro de Preços (ARP);

6.1.1.2 - Recusarem-se a assinar a ATA de Registro de Preço (ARP), quando for o caso, no prazo estabelecido, salvo por motivo devidamente justificado e aceito pela Administração;

6.1.1.3 - Derem causa à rescisão administrativa decorrente desta ATA de Registro de Preços (ARP);

6.1.1.4 - Não ficarem mantidas as condições de habilitação e compatibilidade;

6.1.1.5 - Não aceitarem a redução do preço registrado, na hipótese prevista na legislação, face as razões de interesse público, devidamente justificados.

6.1.2 - Por iniciativa das próprias FORNECEDORAS, quando mediante solicitação por escrito, comprovar a impossibilidade de cumprimento das exigências insertas neste Registro de Preços, em função de fato superveniente, aceito pela Administração, que comprovadamente venha a comprometer a execução desta ATA.

6.1.3 - O cancelamento do registro, assegurados o contraditório e a ampla defesa, deverá ser formalizado nos autos do Processo em epígrafe.

[Handwritten signatures]



MUNICIPIO DE CARRASCO BONITO - 25.064.023/0001-90

PC ULISSES GUIMARAES, 100 - CENTRO

CEP: 77985-000

Fone / Fax: (63)3344-1462 /

CARRASCO BONITO / TO

www.carrascobonito.to.gov.br



CLÁUSULA SÉTIMA - DAS PENALIDADES

7.1 - Na hipótese de se verificar atraso no fornecimento do objeto desta ATA de Registro de Preços (ARP) ou na sua substituição, quando o fornecimento ocorrer fora das especificações e/ou condições predeterminadas, ficarão as FORNECEDORAS sujeitas, garantida a prévia e ampla defesa em regular processo administrativo, às penalidades previstas do Edital de Pregão Presencial Nº 12/2019.

7.2 - Poderão ser aplicadas, ainda, as demais cominações previstas no Decreto Federal Nº 3.555/2000 e subsidiariamente, na Lei 8.666/93 e suas alterações.

CLÁUSULA OITAVA - DO FORO

8.1 - Fica eleito o Foro da cidade de CARRASCO BONITO/TO, para dirimir quaisquer litígios oriundos da presente ATA de Registro de Preços (ARP), que não puderem ser administrativamente solucionados, renunciando, como renunciado têm, a qualquer outro por mais privilegiado que seja, até mesmo se houver mudança de domicílio de qualquer das partes.

CLÁUSULA NONA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

1 - São partes integrantes da presente ATA, independentemente de sua transcrição, o Edital do Pregão Presencial Nº 12/2019 e as propostas das FORNECEDORAS.

9.2 - A existência da presente ATA de Registro de Preços (ARP) não obriga esta Administração a firmar futuras solicitações.

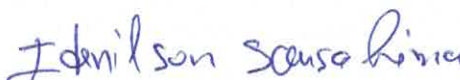
E, por estarem justos e acordados, assinam a presente ATA de Registro de Preços (ARP), que vai subscrito por esta Administração e pelas FORNECEDORAS, para que este documento produza todos os efeitos legais e jurídicos.

ASSINATURAS

CARRASCO BONITO

01 de MARÇO de 2019


VANDENBERG SOUSA MADALENA
V. S. MADALENA


IDENILSON SOUSA LIMA
EMPORIO DAS MASSAS LTDA


FRANCISCA PEREIRA DE MATOS
F. P. DE MATOS COMERCIO


CARLOS ALBERTO RODRIGUES DA SILVA
PREFEITO MUNICIPAL